



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER SOBRE A  
DENÚNCIA CONTRA A SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, OFERECIDA PELOS  
SENHORES HÉLIO PEREIRA BICUDO, MIGUEL REALE JUNIOR E  
JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL**

**REQUERIMENTO N.º       , DE 2016**

**Do Senhor Carlos Sampaio**

Requer seja submetido à deliberação  
do Plenário desta Comissão Especial  
o pedido ora formulado de  
CONVITE do Procurador junto ao  
TCU, JULIO MARCELO DE  
OLIVEIRA

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições legais (Art. 20 da Lei 1079/1950)  
e regimentais (art. 117, caput, do Regimento Interno da Câmara dos  
Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do  
Plenário desta Comissão Especial o pedido ora formulado de CONVITE do  
Procurador junto ao TCU JULIO MARCELO DE OLIVEIRA, para prestar  
esclarecimentos.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Presidente da República Dilma Rousseff foi denunciada pela prática de crime de responsabilidade, as chamadas “pedaladas fiscais”, conforme denúncia trazida a este Parlamento pelos Senhores Helio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição.

Relatório produzido pelos técnicos do Tesouro Nacional alertou o Secretário à época, Arno Augustin, que a política fiscal já entrava numa trajetória insustentável. Entendemos ser necessária a explicação para que o alerta tenha sido ignorado pelas autoridades com responsabilidade de conduzir a dívida pública e a política econômica do governo.

Por esta razão, conclamamos os nobres Pares a aprovar o presente requerimento.

Sala das Reuniões, em                      de março de 2016.

**Deputado Carlos Sampaio**  
**PSDB/SP**